

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.25-001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos ventiladores pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes portadores de COVID-19, junto à Secretaria de Saúde do município de Jaguaruana, Estado do Ceará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a se realizar conforme a seguir:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2020, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF
LOCAL ABERTURA DAS PROPOSTAS: www.bbmnetlicitacoes.com.br
TIPO DE CONCORRÊNCIA: participação ampla de interessados

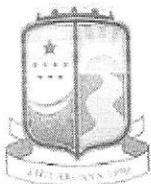
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na seguinte legislação: Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser reproduzido, às expensas do interessado, bem como ser adquirida a sua forma eletrônica, através de solicitação enviada ao e-mail licitacaojaguaruana@gmail.com.

Qualquer dúvida relativa ao Edital ser dirimida presencialmente ou através do telefone (88) 3418-1288, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, na forma do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 10/06/2020.


Lorena Maia Lima
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o aviso de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-PE**, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos ventiladores pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes portadores de COVID-19, junto à Secretaria de Saúde do município de Jaguaruana, Estado do Ceará, foi afixado no dia 10/06/2020, no Quadro de avisos e publicações da Prefeitura de Jaguaruana, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 10/06/2020.


Lilianny Maria Almeida Moreira
Secretária de Saúde

O PRESIDENTE DO SENADO TEM AGORA COMO SE ESTIVESSE AMEFRONTADO, SE ESCORANDO NOS MILITARES, ANTE OS RISCOS DE VER A CHAPA DELE COM O GENERAL MOURÃO CASSADA Pelo TSE? Ministro Marco Aurélio, do STF.

**Mais informações de Fernando Maia:
e-mail: fernandomaia@estadoca.com.br
blogdofernandomaia.zip.net**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Euzebio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 23.2020.06.10.0002. A Prefeitura Municipal de Euzebio, Ceará, Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 23.2020.06.10.0002, localizada no município de Euzebio, Ceará, Pregão Eletrônico/Registro de Preços para futura entrega e instalação de cestas básicas destinadas a Sacos/Arin de Desenvolvimento 2020, abertura das propostas dia 30 de junho de 2020, às 08:30 horas das propostas dia 10 de junho de 2020, abertura das propostas dia 30 de junho de 2020, às 09:00 horas de Brasília, cujo tipo de disputa de preços é o preço unitário, no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, para partir da data desta publicação. Mais informações através do e-mail: licitacao@euzebio.ce.gov.br ou www.euzebio.ce.gov.br. **Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 014/2020-PE.** Processo Administrativo: 05.25-001/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos ventiladores pulmonares, destinados ao tratamento de pacientes portadores de COVID-19, junto à Secretaria de Saúde do município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Recebimento das propostas, até 19/06/2020, às 8:30 AM. Data de abertura das propostas: 19/06/2020, às 9:00 AM, horário de Brasília DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.abnmae.licitacoes.com.br. Jaguaruana, Ceará, 10/06/2020. Lorena Maia Lima - Pregoeira.



O ESTADO * Fortaleza, Ceará, Brasil * Sáb., dom. e segunda-feira, 15 de junho de 2020

conteúdo unificado em apensas um arquivo, independentemente do número de páginas; e nome do arquivo que identifique o município remetente, tipo de documento, exercício, mês ou período de referência, nessa seqüência. Os arquivos que não atenderem aos requisitos indicados poderão ser arquivados e considerados como "não enviados", mesmo em momento posterior ao do recebimento, competindo ao gestor acompanhar os processos de seu interesse. Quanto aos poderes e obrigações estaduais, os prazos para o envio dos relatórios fiscais não foram alterados, mantendo-se as determinações da Instrução Normativa

TCE nº 002/2017 em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Entre outras considerações, a medida leva em conta a alteração o horário de funcionamento do TCE Ceará e a sua sistemática de trabalho, causada pela covid-19, por meio de portarias e resoluções próprias. O objetivo, segundo o Tribunal, é viabilizar a continuidade do serviço público prestado, com respeito às normas vigentes e à saúde dos servidores. O Estado do Ceará tem quarentena decretada desde o mês de março, quando foram registrados os primeiros casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus (covid-19) no território cearense.

Instrução Normativa TCM nº 03/2000, de 21 de dezembro de 2000; Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, RREO e RGF.

O TCE pontua que o envio eletrônico deve obedecer aos seguintes requisitos, protocolados de forma individualizada: digitalização do original em arquivo do tipo "pdf", com tecnologia "OCR" (Reconhecimento Ótico de Caracteres), em folhas de tamanho "A4", contendo todos os requisitos legais e assinaturas necessárias, em meio físico ou certificação digital;

Os prefeitos dos 184 municípios cearenses devem encaminhar até hoje, para o Tribunal de Contas do Estado (TCE Ceará), documentos referentes aos relatórios fiscais do 1º e 2º bimestres de 2020 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), 1º quadrimestre de 2020. Conforme o Tribunal, o prazo não será postergado e o formato eletrônico é obrigatório, através do Portal de Serviços Eletrônicos da Corte, o e-TCE. A determinação está na Portaria nº 247/2020, assinada no último dia 2 pelo presidente do órgão, conselheiro Valdomiro Távora. Os documentos constam da

